



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 157/98, DE 19 DE AGOSTO DE 1998.

“Dispõe sobre suplementação de verbas”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização Legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 584, de 27 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Artigo.1º - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito suplementar da ordem de R\$ 5.648.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.04-03.09.0212-05-3132 - Ficha nº 030	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 67.000,00
2.05-03.07.0212-06-3113 - Ficha nº 034	
Obrigações Patronais	R\$ 210.000,00
2.06-03.08.0322-09-3113 - Ficha nº 042	
Obrigações Patronais	R\$ 120.000,00
2.06-03.08.0332-10-4354 - Ficha nº 051	
Outras amortizações	R\$ 280.000,00
2.07-03.07.0212-12-3113 - Ficha nº 054	
Obrigações Patronais	R\$ 1.100.000,00
2.08-03.07.0212-13-3113 - Ficha nº 060	
Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
2.08-10.60.3271-09-4110 - Ficha nº 073	
Extensão de Rede de Energia e Iluminação Pública	R\$ 100.000,00
2.09-03.07.0212-14-3113 - Ficha nº 080	
Obrigações Patronais	R\$ 32.000,00
2.09-03.07.0212-14-3132 - Ficha nº 082	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
2.10-10.57.3162-15-3111 - Ficha nº 085	
Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
2.10-10.57.3162.15.3113 - Ficha nº 086	
Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
2.11-13.75.4282-16-3113 - Ficha nº 093	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Obrigações Patronais	R\$ 500.000,00
2.11-13.75.4282-16-3231 - Ficha nº 096	
Subvenções Sociais - Casa de Saúde Stela Maris	R\$ 1.500.000,00
2.12-08.41.1852-17-3113 - Ficha nº 101	
Obrigações Patronais	R\$ 132.000,00
2.12-08.41.1902-18-3113 - Ficha nº 108	
Obrigações Patronais	R\$ 270.000,00
2.12-08.42.1882-19-3111 - Ficha nº 114	
Pessoal Civil	R\$ 450.000,00
2.12-08.42.1882-19-3113 - Ficha nº 115	
Obrigações Patronais	R\$ 180.000,00
2.12-08.42.4272-20-3111 - Ficha nº 119	
Pessoal Civil	R\$ 175.000,00
2.12-08.42.4272-20-3113 - Ficha nº 120	
Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
2.13-15.81.4862-23-3111 - Ficha nº 135	
Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
2.13-15.81.4862-23-3113 - Ficha nº 136	
Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
2.13-15.81.4862-23-3120 - Ficha nº 137	
Material de Consumo	R\$ 20.000,00
2.13-15.81.4862-23-3231 - Ficha nº 147	
Subvenções Sociais - Casa do Menor	R\$ 15.000,00
2.14-08.46.2241-21-3111 - Ficha nº 154	
Pessoal Civil	R\$ 132.000,00
2.12-08.46.2241-22-3113 - Ficha nº 155	
Obrigações Patronais	R\$ 110.000,00
2.12-08.46.2241-24-3113 - Ficha nº 163	
Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 5.648.000,00

Artigo.2º - A suplementação de que trata o artigo 1º correrá à conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento programa vigente, a saber:

2.05-03.07.0212-06-3120 - Ficha nº 035	
Material de Consumo	R\$ 300.000,00
2.06-03.08.0322-09-3132 - Ficha nº 045	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.300.000,00
2.07-03.07.0212-12-3132 - Ficha nº 056	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.048.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 5.648.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de agosto de 1998.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 26.10.8.198.
NO JORNAL LOCAL *Exemplar*
Caicara